

**Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo do regime excecional de contratação previsto no artigo 17.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto**

**ATA N.º 1**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo do regime excecional de contratação previsto no artigo 17.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que, no seguimento da Deliberação do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I.P., de 11 de outubro, autorizou a constituição do Júri: Técnica Superior Dorinda Palma dos Santos (Presidente), Assistente Técnica Graciela Maria Freitas Caldeira (Primeira Vogal), Técnica Superior Maria José Dourado Rosa Matos da Cruz, (segunda vogal), tendo por ordem de trabalhos decidir os critérios de avaliação curricular do presente procedimento concursal, bem como a respetiva grelha classificativa. ....

Nos termos da legislação em vigor, para o efeito somente será utilizado o método de seleção por Avaliação Curricular. ....

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

HA = habilitação obrigatória, nos termos do disposto para esta carreira, possuir no mínimo o 12º ano de escolaridade ou equivalente legal – 10 valores; .....

FP = serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo apenas contabilizadas as formações com certificados a comprovar a sua frequência e até ao limite máximo de 2 valores, de acordo com a seguinte valoração: .....



Handwritten signature or initials in blue ink.

A Formação Profissional (FP), terá um máximo de 2 valores e será graduada de acordo com a seguinte valoração: -----

•FP na área da saúde – FP no âmbito dos serviços diretamente relacionados com a Saúde - 0,50 valores por ação de formação, com 1 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 1,50 valores -----

• FP fora da área da saúde – 0,25 valores por ação de formação com 04 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 0,50 valores. -----

A fórmula na Formação Profissional será:-----

FP = FPS + FPfS -----

A Experiência Profissional terá um máximo de 8,00 valores, e será graduada de acordo com a seguinte valoração: -----

•EP na área da saúde – 1,50 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 6,00 valores. -----

•EP fora da área da Saúde – 0,50 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 2,00 valores. -----

A fórmula na Experiência Profissional será:-----

EP = EPS + EPfS. -----

**Critérios de avaliação**

Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são as constantes do Artº 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Esgotados os critérios de desempate previsto no referido artigo, serão aplicados os seguintes critérios: -----

- Primeiro Critério – Ter maior experiência profissional na área da Saúde; -----
- Segundo Critério – Ter maior formação profissional na área da Saúde-----
- Terceiro Critério – Possuir habilitação literária com maior grau de certificação. -----

Para efeitos de seleção, os candidatos admitidos a este procedimento serão ordenados por ordem decrescente de classificação, sendo excluídos aqueles que obtenham uma valoração

inferior a 9,50 valores, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 4 do Art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro -----


Faz parte integrante da presente ata a grelha de classificação. -----

E não havendo nada mais a tratar, deu-se por terminada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente

1º Vogal

2º Vogal

  
(Dorinda Palma dos Santos)

  
(Graciela Maria Freitas Caldeira)

  
(Maria José Dourado Rosa M. Cruz)

*Handwritten signature and initials*

ANEXO I

**Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo incerto**

ACES Algarve III - Sotavento

AC = HL+FP+EP

**GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO**

Nome do Candidato:

Parâmetros	Fatores	Descrição	Classificação
Habilitações Literárias (HL)	a) Escolaridade mínima exigida	Se Possui 12º ano de escolaridade ou equivalente legal - 10 valores	
	<b>Classificação em HL</b>		<b>0,00</b>
Formação Profissional (FP)	b) FP na área da Saúde	I) FP no âmbito dos serviços diretamente relacionados com a Saúde - 0,5 valores por ação de formação, com 1 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 1,50 valores	
	c) FP fora da área da Saúde	II) FP fora da área da saúde - 0,25 valores por ação de formação com 04 ou mais horas de duração, até ao limite máximo de 0,5 valores	
	<b>Classificação na FP (b+c)</b>		<b>0,00</b>
Experiência Profissional (EP)	d) EP na área da Saúde	III) EP na área da Saúde - 0,5 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 6 valores	
	e) EP fora da área da Saúde	IV) EP fora da área da saúde - 0,25 valores por cada 06 meses completos de trabalho, até ao limite máximo de 2 valores	
	<b>Classificação na EP (d+e)</b>		<b>0,00</b>
<b>Classificação Final na Avaliação Curricular (CFAC) = HL + FP + EP</b>			<b>0,00</b>